



ATO NORMATIVO GDPG Nº 07, de 05 de dezembro de 2019.

Acrescenta o inciso XI ao art. 1º do Ato Normativo GDPG nº 04, de 08 de outubro de 2019, que dispõe sobre os feriados e dias em que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no ano de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que no dia 11 de agosto de 2020, não haverá expediente forense na Justiça estadual de 1º e 2º graus, conforme determina a RESOLUÇÃO Nº 162/2019, de 02 de dezembro de 2019 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que há órgãos de Execução da Defensoria Pública que funcionam nas sedes das Unidades Jurisdicionais, e em atenção aos princípios da eficiência, isonomia e economicidade, bem com a não realização de audiências no dia 11 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - acrescentar o inciso XI ao art. 1º do Ato Normativo GDPG nº 04, de 08 de outubro de 2019, para constar **que não haverá expediente** no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí no exercício do ano de 2020.

(...)

XI – No dia 11 de agosto – em que se comemora o dia da criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Advogado e Dia do Magistrado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 05 de dezembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí